

Projeto nº 263/1954

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: _____

Projeto Lei 263

promove aigência Lei

DATA DA ENTRADA: _____

20 dez 1954

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

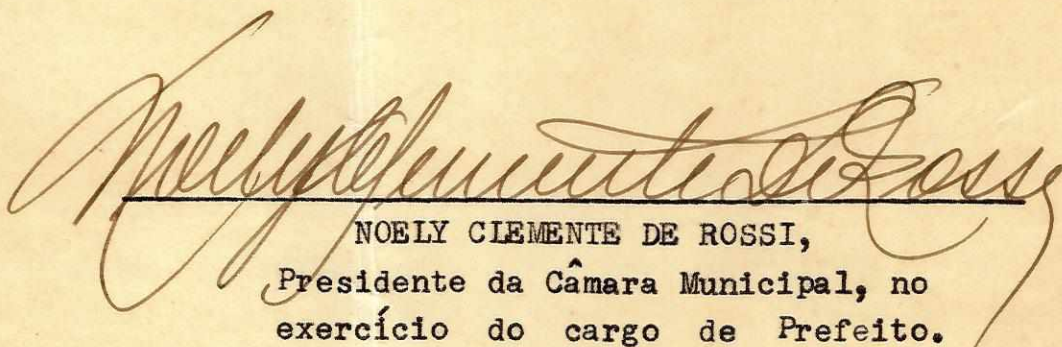
OF/269/54

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1954.

Senhor Presidente,

Foi aberto um credito especial de CR\$5.550.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a diversas despesas, conforme a especificação constante da Lei nº 241, de 9 de março do corrente ano, acontecendo que nem todas as verbas consignadas puderam ser despendidas, visto que serviu de recurso à cobertura do mesmo credito, o produto de um empréstimo realizado com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, mas esta, só parceladamente, vai entregando o numerário, ainda que haja necessidade de sua aplicação. Em vista disso, encaminho a esse nobre Poder Legislativo o incluso projeto de Lei, prorrogando a vigência daquela Lei, que passará a vigorar durante todo o próximo exercício de 1955, esperando a sua competente aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


NOELY CLEMENTE DE ROSSI,
Presidente da Câmara Municipal, no
exercício do cargo de Prefeito.

A Sua Senhoria o Senhor JOSÉ MARIO BERTARELLO

DD. Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE
FT/Dat.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 263

de 20 de dezembro de 1954.

PRORROGA A VIGÊNCIA DE UMA LEI.-

NOELY CLEMENTE DE ROSSI, Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 241, de 9 de março de 1954, que abriu um crédito especial de CR\$ 5.550.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a diversas despesas, conforme a especificação constante da mesma Lei.

Parágrafo único - A referida prorrogação vigorará durante todo o próximo exercício de 1955.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1954.

NOELY CLEMENTE DE ROSSI,
Presidente da Câmara Municipal, no
exercício do cargo de Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município

À Comissão de Economia e Finanças,
para o competente estudo e parecer.
Em 21-12-54

- José Mauro Bertoldo

Sr. Presidente

Esta Comissão nada
tem a opôr, ao presente
Projeto de Lei que
prorroga a vigência
da Lei nº 241 de 9
de março de 1954,
opinando outrossim
pela sua aprovação
Sala das Sessões, 21.12.54.

Bertoldo

Aprovado em primeiro
e único discutido
em 21/12/54
José Mauro Bertoldo
Presidente.